



única

1.ª Votação	Resultado
28 / 09 / 98	Aprovado
2.ª Votação	
1 / 1	9 / 9 Votos
3.ª Votação	
1 / 1	1 Abst.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1521, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 157/98

DATA 18 / 09 / 98

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO

SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180.000,00, COM RECURSO

DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

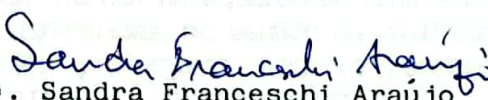
A T O N.º 184

INCLUI O PROJETO DE
LEI N.º 1521, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

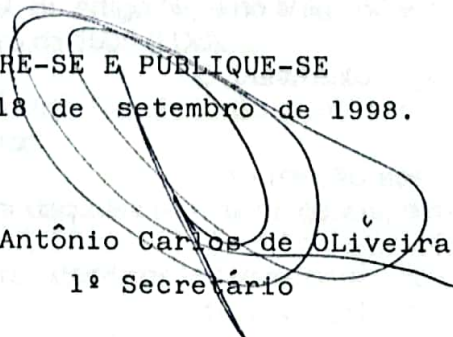
Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1521, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1521, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1998.


Ver^a. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de setembro de 1998.


Ver. Antônio Carlos de Oliveira
1.º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 18 de setembro de 1998.

SENHORA PRESIDENTE:

Estamos encaminhamos a essa Casa, o Projeto de Lei, em anexo, solicitando abertura de Crédito Suplementar, a fim de reforçar diversas dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício em curso.

As dotações para pagamento de pessoal, como já se previa, tornaram-se insuficientes, bem como algumas obrigações Patronais. Diversas dotações de pessoal nos setores de Obras, Educação, Saúde e Assistência, tiveram um maior dispêndio, devido às características das atividades a elas pertinentes e que exigem uma aplicação maior da mão-de-obra, ou seja de pessoal.

Podemos citar alguns exemplos, tais como: pessoal da limpeza pública; pessoal da iluminação pública; pessoal da conservação de praças, parques e jardins; pessoal da conservação de Ruas e Avenidas; pessoal da conservação das estradas municipais; pessoal do Piaçito; pessoal do Ensino Pré-Escolar; pessoal da Biblioteca Pública; pessoal da Escola Especial para Excepcionais; pessoal da Secretaria da Saúde; da Fiscalização Sanitária; da Assistência Médica-Odontológica; pessoal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Observem, Senhores Vereadores, que quase todas as dotações destinam-se à pessoal, em cujos saldos orçamentários devemos alocar recursos URGENTEMENTE, sob pena de não podermos empenhar a Folha de Pagamento do mês de Setembro.

No tocante às dotações para a Escola Especial para alunos Excepcionais, e do Centro Municipal de Ciências, ficamos no aguardo de uma aprovação, onde apelamos para a sensibilidade de Vossas Excelências, no sentido de olhar com uma atenção toda especial àquelas crianças, cujos professores poderão receber seus vencimentos (ou salários), com atraso, isto é, bem após aos demais professores.

E isso, Senhora Presidente e demais Vereadores, é evocado no Item V, do Artigo 59, e no artigo 60 e seu Parágrafo Único, ambos da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

O tratamento "igualitário", ou seja, o mesmo tratamento dispensado ao Ensino Regular, não pode ser concebido sem, também disponibilizar Recursos Igualitários.

Com relação aos Recursos que infelizmente teremos que abrir mão, em favor daqueles de maior urgência, destacamos os principais, quais sejam:

a) Parcelamento com FGTS – pois, por enquanto, ainda não recebermos o resultado das tratativas para o seu parcelamento;

b) Canalização de Águas Pluviais – este projeto consta no orçamento, com recursos próprios e, evidentemente, se não houver o Recebimento de auxílio (do Estado ou da União), através de Fundo Perdido, PASS, ou outra transferência, o município não tem como realizar este Projeto. Portanto, pretendemos reduzir os recursos orçamentários PRÓPRIOS e, se recebermos os recursos acima mencionados, estes mesmos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

recursos servirão para reforçar esta dotação orçamentária.

c) Implantação, Ampliação do sistema de Iluminação Pública. É sabido dos Senhores Vereadores, que o Município não tem Recursos para novos investimentos nem para Ampliar a Rede de Iluminação Pública, pois não se consegue, sequer, pagar as dívidas com a Rede ora existente.

d) Os demais Projetos que estão sendo reduzidos, não possuem meios ou Recursos Próprios para sustentar, sequer, o início dos mesmos. Se hoje não conseguimos pagar toda a Folha de Pagamento de Pessoal, por FALTA DE RECURSOS, quanto mais aplicarmos em OUTROS Projetos e/ou Atividades, MENOR ainda serão os recursos próprios disponíveis para esse fim.

Enfim, Senhora Presidente e demais Nobres Vereadores, a situação econômico-financeira do município, é conhecida de Vossas Excelências.

Imbuídos desse espírito, que solicitamos apreciação e votação do presente Projeto de Lei, com a maior brevidade, a fim de que possamos pagar nosso pessoal.

Solicitamos em Regime de Urgência Urgentíssima, a aprovação dessa Casa, pois temos a certeza, de que será sensível às colocações aqui mencionadas.

Atenciosamente,



HERON LOPES QUINTANA
Secretário Municipal de Finanças



ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº.....1521

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$180.000,00, COM
RECURSO DE REDUÇÃO DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e, em consonância ao disposto no Artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$.180.000,00(Cento e oitenta mil reais),sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 13.000,00
U.ORG. 01 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 13.000,00
ATIVIDADE 2.006 - Coord. e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....	R\$ 10.000,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens(ESTAT.).....	R\$ 9.000,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
ATIVIDADE 2.009 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município.....	R\$ 3.000,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens(ESTAT.).....	R\$ 3.000,00

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 8.000,00
U.ORG. 01 - Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.000,00
ATIVIDADE 2.011 - Manut. dos Serv. da Secretaria de Administração.....	R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
ATIVIDADE 2.012 - Manutenção da Assessoria Jurídica.....	R\$ 3.000,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens(ESTAT.).....	R\$ 3.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 13.000,00
U.ORG. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 13.000,00
ATIVIDADE 2.015 - Administração da Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$ 13.000,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens(ESTAT.).....	R\$ 8.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....	R\$ 2.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	R\$ 38.000,00
U.ORG. 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 28.000,00
ATIVIDADE 2.027 - Administr.da Secret., Serv.Engª, Topogr. e Desenho.....	R\$ 4.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....	R\$ 3.000,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono de Férias e Outros.....	R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ATIVIDADE 2.028 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.....R\$ 2.500,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R\$ 2.500,00

ATIVIDADE 2.030 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.....R\$ 2.500,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R\$ 2.500,00

ATIVIDADE 2.031 - Manutenção e Conserv. de Praças, Parques e Jardins...R\$ 7.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R\$ 6.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

ATIVIDADE 2.033 - Conservação de Ruas e Avenidas.....R\$ 12.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R\$ 7.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

U.ORÇ. 02 - NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.....R\$ 10.000,00
ATIVIDADE 2.038 - Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário.....R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

ATIVIDADE 2.040 - Conservação de Estradas Municipais.....R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 57.000,00
U.ORÇ. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 57.000,00
ATIVIDADE 2.042 - Administração da Secretaria Munic. de Educ. e Cultura..R\$ 5.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R\$ 5.000,00

ATIVIDADE 2.098 - Manutenção do Projeto PIAZITO.....R\$ 18.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R\$ 15.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

ATIVIDADE 2.043 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar.....R\$ 2.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R\$ 2.000,00
ATIVIDADE 2.048 - Manut. Do Ensino Regular c/Recurso do FUNDEF.....R\$ 7.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 7.000,00

ATIVIDADE 2.068 - Manutenção e Conserv. da Biblioteca Pública.....R\$ 7.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R\$ 7.000,00

ATIVIDADE 2.070 - Manutenção da Escola Especial para Excepcionais.....R\$ 18.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R\$ 15.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNIC. SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL R\$ 38.000,00
U.ORG. 01 - SECRETARIA MUNIC. SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL R\$ 15.000,00
ATIVIDADE 2.071 - Coord. e Manutenção dos Serv. da Secretaria.....R\$ 7.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R\$ 6.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

ATIVIDADE 2.073 - Assistência em Geral a Indigentes.....R\$ 8.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 8.000,00

U.ORG. 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 23.000,00
ATIVIDADE 2.074 - Manut. Serv. Inspeção e Fiscalização Sanitária.....R\$ 5.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R\$ 5.000,00

ATIVIDADE 2.081 - FMS/Conv. SUS - Assist. Médico-Odontológica.....R\$ 3.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

ATIVIDADE 2.082 - FMS/PROPRIOS- Serv.Assist. Médico-Odontológica....R\$ 15.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R\$ 15.000,00

ÓRGÃO 08 - EQUIPE MUNIC. TURISMO, DESP.E COMUNIC. - (ETDC) R\$ 11.000,00
U.ORG. 01 - EQUIPE MUNIC. TURISMO, DESP.E COMUNIC. - (ETDC) R\$ 11.000,00
PROJETO 1.054 - Ampliação, Moderniz. e/ou Melhor. Baln. Ponte de Arame..R\$ 3.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

ATIVIDADE 2.088 - Manutenção e Conservação de Áreas de Lazer.....R\$ 8.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 8.000,00

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULT. E MEIO AMBIENTE..R\$ 2.000,00
U.ORG. 01 - SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULT. E MEIO AMBIENTE R\$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.089 - Man.da Sec.Agricult.e Meio Ambiente.....R\$ 2.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R\$ 2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 180.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar discriminado no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....R\$ 13.000,00
U.ORG. 02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....R\$ 13.000,00
PROJETO 1.012 - Parcelamento de Dívida com o FGTS.....R\$ 10.000,00
4.3.5.4.00.00 - Outras Amortizações.....R\$ 10.000,00

ATIVIDADE 2.018 - Cooperação com o Policiamento Civil.....R\$ 1.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ATIVIDADE 2.019- Cooperação com o Policiamento Militar.....R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

ATIVIDADE 2.020- Manutenção do Projeto CIE-E.....R\$ 1.000,00
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO R\$112.000,00

U. ORÇ. 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS R\$100.000,00

ATIVIDADE 2.027 - Administr. da Secret., Serv. Engº, Topogr. e Desenho.....R\$ 4.000,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTA.....R\$ 4.000,00

PROJETO 1.015 - Equip. Moderniz. Administr. e da Fiscaliz. Obras e Saneam. R\$ 4.000,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

PROJETO 1.019 - Construção de Passarelas.....R\$ 2.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

PROJETO 1.023 - Canalização de Águas Pluviais.....R\$ 70.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

PROJETO 1.027 - Implant. e/ou Ampl. do Sistema de Iluminação Pública.....R\$ 8.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

PROJETO 1.029 - Criação, Amp. de Áreas Industri. Oferec. Infraest. Básica....R\$ 4.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

PROJETO 1.033 - Drenagem e Canalização de Sangas e Esgotos.....R\$ 4.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

PROJETO 1.034 - Canalização da Rede de Esgotos Pluvial e CloacalR\$ 4.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

U. ORÇ. 02 - NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS R\$ 12.000,00

ATIVIDADE 2.036 - Admin. Conserv. do Núcleo de Serviços Rodoviários.....R\$ 2.000,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (EST).....R\$ 2.000,00

ATIVIDADE 2.038 - Manut. e Conserv. do Parque Rodoviário.....R\$ 10.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 40.000,00

U. ORÇ. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 40.000,00

ATIVIDADE 2.048 - Manutenção do Ensino Regular c/ FUNDEF.....R\$ 7.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R\$ 7.000,00

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ATIVIDADE 2.049 - Transf. ao Fundo Manut. Des. Ens. Fund. e Valorização do Magistério.....	R\$ 10.000,00
3.2.2.2.02.00 - Transf. ao Fundo - 15% ICMS.....	R\$ 10.000,00
PROJETO 1.043 - Continuação das Obras do Ginásio de Esportes.....	R\$ 1.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
PROJETO 1.044 - Ampliação e Modernização da Escola Especial para Excepcionais.....	R\$ 22.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	R\$ 10.000,00
U. ORÇ. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E BEMESTAR SOCIAL	R\$ 10.000,00
ATIVIDADE 2.071 - Coord. e Manutenção dos Serviços Secretaria.....	R\$ 2.000,00
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 2.000,00
PROJETO 1.050 - Moderniz. de Serviço de Assist. ao Menor.....	R\$ 2.000,00
4.1.20.00.00 - Equip. Mat. Permanente.....	R\$ 2.000,00
ATIVIDADE 2.075 - Manutenção do Conselho Tutelar.....	R\$ 6.000,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 6.000,00
ÓRGÃO 08 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE-ETDC	R\$ 5.000,00
U. ORÇ. 01 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE-ETDC	R\$ 5.000,00
ATIVIDADE 2.084 - Coord. e Manut. Equipe-ETDC.....	R\$ 3.000,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (EST).....	R\$ 3.000,00
PROJETO 1.053 - Equip. da Equipe Turismo, Desporto Comunicações.....	R\$ 2.000,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 2.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 180.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor apartir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

18/09/98
ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

***Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação Final***

Processo n.º: 157/98.

Parecer n.º: _____

Data : 28 /09 /98

Referência: Projeto de Lei nr. 1521, do Executivo

***CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E
ASPECTOS JURÍDICOS.***

O Presente Parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Lei nº 1521, do executivo, Processo 157/98, que Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar no Valor de R\$ 180.000,00 com Recurso de Redução de Dotações Orçamentárias..

O Projeto de Lei em questão, não apresenta vícios de inconstitucionalidade, atende aos princípios legais e sua redação está expressa em linguagem jurídica, de forma clara e precisa.

A matéria objeto do processo em epigrafe está apta a ser apreciada pelo Plenário desta Casa.

É o Parecer. s.m.j

Luiz Franceschi
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

**Comissão Permanente de
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo n.º: 157/98

Parecer n.º: _____

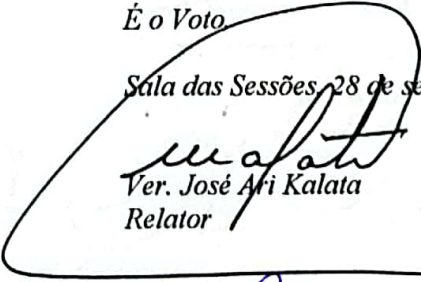
Data : 28/09 /98

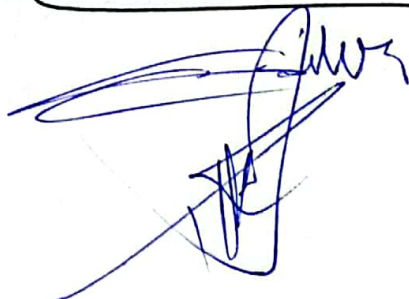
Referência: Projeto de Lei Nº 1521, do Executivo.

O Presente Projeto de Decreto Legislativo não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, está redigido dentro da boa técnica legislativa e redacional estando apto a ser submetido à apreciação dos demais nobres pares membros da Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, como preliminar à votação em Plenário..

É o Voto

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1998.


Ver. José Afri Kalata
Relator




Ver. José Afri Kalata



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

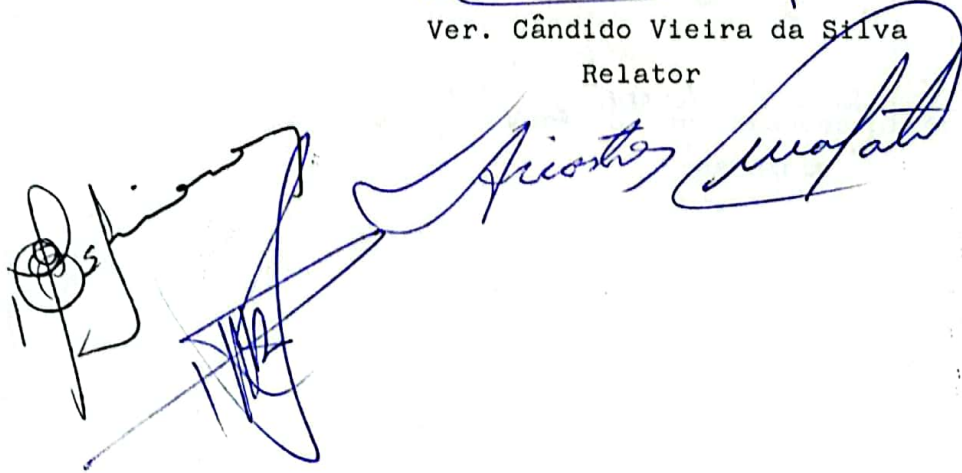
Processo nº : 157/98
Parecer nº : _____ Data : 28 / 09 / 98
Referência : PROJETO DE LEI Nº 1521, DO EXECUTIVO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas,, analisou o Projeto de Lei nº 1521, do Executivo, que trata de autorização para abertura de Crédito Suplementar, com recursos apontados de redução de dotações orçamentárias.

É favorável ao Projeto.

É o voto.


Ver. Cândido Vieira da Silva
Relator





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 140

PROJETO DE LEI N.º 1521

De : 18 de setembro de 1998.

Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1521, do Executivo, em uma única votação, por nove votos e uma abstenção.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 28 de setembro de 1998.


Ver^a. Sandra Franceschi Araújo
Presidente